

**Resolução N° 01, de 15 de janeiro de 2026**

O Colegiado do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 41.778 de 27 de maio de 2015, vinculado à Secretaria de Cultura, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º do Decreto Estadual nº 46.523, de 21 de setembro de 2018, considerando a Reunião Ordinária nº 588 do dia 15 de janeiro de 2026, que elegeu o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC/PE, de acordo com o definido em Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar que a presidência do CEPPC/PE será exercida pelo conselheiro Antiógenes Viana de Sena Junior, representando o governo, como representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a vice-presidência do CEPPC/PE pelo conselheiro Elinildo Marinho de Lima, representante da sociedade civil no segmento Arqueologia, História e Museologia, para o mandato de 15 de janeiro de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, Casa de Oliveira Lima, 15 de janeiro de 2026.

**Antiógenes Viana de Sena Junior**

Presidente

Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **ANTIOGENES VIANA DE SENA JUNIOR**, em 22/01/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80214650** e o código CRC **17A87677**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA**

Rua José de Alencar, nº 388, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50.070-075,  
Telefone: